



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 1924/2020

De 12 de Novembro de 2020

"Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 1912 de 21 de outubro de 2020 e, dá outras providências.

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, ainda:

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27 de 13 de março de 2020, da Secretaria do Estado de São Paulo,

Considerando o disposto do Decreto Estadual nº 64.920 de 06 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 64.949 de 17 de Abril de 2020 e Decreto Estadual nº 65.170 de 04 de Setembro de 2020;

Considerando o disposto do Decreto Municipal nº 1912 de 21 de outubro de 2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 1912 de 21 de Outubro de 2020 até o dia 16 de Novembro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Quadra/SP, 12 de Novembro de 2020.


LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no átrio e website da Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.